



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **LUIS CARLOS QUADRI**, inscrita sob o CNPJ: **10.499.045/0001-06**, para o serviço de guincho para transporte de veículo Classic, lotado na Secretaria de Obras e Viação do Município de Monte Belo do Sul. Conforme Decreto Municipal 043/2024 de 30 de abril de 2024, o qual declara estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por tempestade local/conectiva – chuvas intensas- COBRADE 13214 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

A descrição do serviço está descrita na tabela abaixo, juntamente com os valores do mesmo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GUINCHO RETIRAR O VEÍCULO NA LINHA COLUSSI, E TRANSPORTAR ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL.	UN	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Justificativa da Contratação: Durante o serviço de desobstrução das vias e auxílio às famílias ilhadas pelos deslizamentos de terra do início do mês de maio de 2024, o veículo apresentou falha do sistema de arrefecimento do motor. Portanto o serviço faz-se necessário para retirar o veículo que está na Linha Colussi e transportar até a sede do município de Monte Belo do Sul.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 929/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 318/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 245/2024 para a contratação da empresa **LUIS CARLOS QUADRI, inscrita sob o CNPJ: 10.499.045/0001-06**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 538

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: serviço de guincho para transporte de veículo Classic, lotado na Secretaria de Obras e Viação do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviço de guincho para transporte de veículo Classic, lotado na Secretaria de Obras e Viação do Município de Monte Belo do Sul. Conforme Decreto Municipal 043/2024 de 30 de abril de 2024, o qual declara estado de calamidade pública nas áreas do Município afetadas por tempestade local/conectiva – chuvas intensas-COBRADE 13214 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Durante o serviço de desobstrução das vias e auxílio às famílias ilhadas pelos deslizamentos de terra do início do mês de maio de 2024, o veículo apresentou falha do sistema de arrefecimento do motor. Portanto o serviço faz-se necessário para retirar o veículo que está na Linha Colussi e transportar até a sede do município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 929/2024, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no serviço com guinchos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações, devido a estado de calamidade pública vivenciada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GUINCHO RETIRAR O VEÍCULO NA LINHA COLUSSI, E TRANSPORTAR ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL.	UN	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 538

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretaria Municipal de Obras e Viação